Carnaval e Meio Ambiente: Uma Análise Jurídica dos Impactos Ambientais e Seus Desafios

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Keven Gabriel Moreira Martins De Sousa
Pollyanna Thays Zanetti
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O Carnaval é, sem dúvida, uma das expressões culturais mais vibrantes e celebradas no Brasil, reunindo milhões de pessoas em ruas, blocos e eventos. No entanto, essa festividade tão rica em tradição e alegria também carrega consigo desafios significativos no âmbito ambiental e jurídico. Ao fim do Carnaval, é notável o quanto as cidades ficam sujas, com muitos lixos espalhados pelas calçadas, resultado direto da intensa movimentação e consumo que caracteriza esses dias de folia. Esse impacto ambiental evidencia a necessidade de uma análise jurídica sobre as responsabilidades e mecanismos legais aplicáveis, buscando soluções para mitigar os danos e promover uma folia mais sustentável. Este trabalho, portanto, propõe-se a investigar os impactos ambientais do Carnaval e os desafios jurídicos na construção de políticas públicas que conciliem tradição e preservação ambiental.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo analisar os impactos ambientais do Carnaval, como o acúmulo de lixo nas cidades, e investigar as implicações jurídicas relacionadas. Busca-se discutir soluções legais e políticas públicas para mitigar danos, promover a sustentabilidade e equilibrar a preservação ambiental com a celebração cultural.

Material e Métodos

Para a elaboração deste trabalho, foram utilizados materiais como a Constituição Federal de 1988, com foco nos artigos 225 e 170, além de legislações ambientais como a Lei nº 12.305/2010, que regula a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e a Lei nº 9.605/1998, que aborda crimes ambientais. Jurisprudências pertinentes foram analisadas para compreender o posicionamento dos tribunais em casos relacionados aos impactos de eventos culturais no meio ambiente. Doutrinas renomadas, incluindo as obras de Paulo Affonso Leme Machado e Édis Milaré, forneceram embasamento teórico sobre Direito Ambiental. O método aplicado incluiu a revisão jurídica e análise crítica das interseções entre práticas culturais e legislações ambientais, além da proposição de soluções legais e sustentáveis para mitigar os impactos ambientais do Carnaval, considerando a importância de políticas públicas eficientes e práticas de conscientização ambiental.

Resultados e Discussão

Os resultados evidenciaram diversos impactos ambientais graves associados ao Carnaval, destacando a necessidade de ações efetivas para mitigá-los. A geração excessiva de resíduos sólidos, como copos plásticos, confetes e purpurina, foi identificada como uma das principais questões. Quando descartados inadequadamente, esses resíduos contribuem para o entupimento de bueiros, alagamentos urbanos e poluição de rios e mares, agravando os problemas de infraestrutura das cidades. Além disso, o uso de microplásticos, como glitter, mostrou-se particularmente prejudicial, pois esses materiais alcançam corpos d'água através dos sistemas de esgoto, impactando diretamente a fauna marinha.

Conclusão

Para mitigar os impactos do Carnaval, é crucial promover educação ambiental sobre o descarte correto e uso de materiais biodegradáveis, reforçar a fiscalização com base na Lei nº 9.605/1998, e implementar logística reversa para reciclagem. Exigir planos de gestão ambiental em licenciamentos e incentivar práticas sustentáveis pode tornar o evento mais equilibrado e responsável.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm>. Acesso em: 16 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 16 abr. 2025.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco. 10. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.